





**1431, Agosto, 12, Coimbra.** Instrumento de empraçamento feito pelo concelho da cidade de Coimbra, a João Peres, porteiro do castelo, e sua mulher, de uma casa que servia de carcova e azinhaga, que partia com o muro e barbacã, obrigando-se os empraçadores a derrubar a casa e a abrirem a carcova em caso de guerra.

[...<sup>1</sup>] esta carta d'enpraçamento byrem como aos xij dias do mes d'Agosto da Era do Nascimento de Nosso Señor Jhesu Christo de mill e iiiij<sup>c</sup> e trimta e hum anos na Camara da Rollaçom da dita çidade de Coimbra, seendo [em vreaç]om e Rolaçom fazendo como he de seu custume, Roy Gonçalvez, escudeiro he juiz orde[nario da dicta] cidade, e Lourenço Lourençe e Rodrigo Anes e Joham d'Arouca, vreadores desa mesma, e Alvare Estevez, procurador [do concelho] de ella e Nuno Martinz de Travaços, e Luis Giraldez, e Andre Anes, e Lopo Roiz da Veiga, e Johane Andre, regedores, em presemça de mim escriptvão da camara do concelho da dita cidade e das testemunhas que ao diante som escriptas os sobreditos juiz e vreadores e procurador e homes boos e regedores em nome do dicto concelho e por elle enpraçaram e outorgaram a Joham Perez, que foy porteiro do castelo, da dicta cidade, que de presente estava, pera em dias de sua byda e de Maria Affom[so], sua molher, nom no presente e pera hua pessoa, quall o prestumeiro de elles nomear antes da sua morte, hua casa que soya de ser carcova e azinhagaa, quanto he do dicto concelho a quall soya de trazer enpraçada do dicto concelho, Garçia Fernandez, mercador, morador que ffoy na dicta cidade, por bimte soldos da moeda antigaa, a quall casa parte com tendas que foram do dicto Garçia Fernandez, ataa o muro e barbaca, com tall preito e condiçom, que o dicto Joham Perez e a dicta Maria Afomso, sua molher, e pessoa que de pos elles beer, dem a pensam em cada huum ano ao dicto concelho, em paz e em salvo em a dicta cidade per dia de Sam Migeel de Setembro, carenta soldos de moeda antigaa, que soya de corer no tempo de el Rey Dom Pero e el Rey Dom Fernando co seu verdadeiro vallor como el rey Noso Senhor mandar pagar dos outros empraçamentos e afforamentos que som afforados e empraçados pela dicta moeda ao tempo das pagaas e que começem logo de fazer a primeira paga este dia de Sam Migell, primeiro que bee, e di en diente em cada huum ano pelo dicto dia pagem os dictos R<sup>ta</sup> soldos ao dicto concelho, como dicto he e que elles, em o dicto tempo nom posam leixar, nem dar, nem doar, nem bender, nem escanbar, nem em outra pessoa a dicta casa mudar, nem o dicto concelho a elles tolher e em que elles sobredictos, Joham Perez e sua molher e pessoa que de pos elles beer, façam e refaçam a dicta casa de todo o

---

<sup>1</sup> Pergaminho danificado no canto superior esquerdo afectando parte do texto do manuscrito.

que lhe mester fazer, e de fogo e arunhamento e deluuyo de auguas e de todolos casos fortoytos, todo as suas proprias despesas, e que aconteçendo que byndo geera, ou jentes de imigos, ou tempo de mester, que a dicta casa faça perjuizo ao dicto muro, ou ao dicto concelho, ou esperem de fazer, que elles dictos emprazadores [ri]bem a dicta casa e abraaão a dicta carcova, e nom querendo elles ribar a dicta casa nem abrir a dicta carcova [...]concelho a posa ribar e abrir a dicta carcova as proprias despesas dos dictos enprazadores, sem se [...] por ello chamar forçados, nem roubados, nem esbulhados, nem podendo por ello demandar nehuma emmenda nem corogimento ao dicto concelho, e que aconteçendo <que o dicto concelho> ribe a dicta casa e abra a dicta carcova como dicto he, que os dictos enprazadores nom seiam tyhudos de pagar os dictos R<sup>ta</sup> soldos ao dicto concelho, nem o dicto concelho os nom posa por ello demandar nem costranger que pagem como dicto he, e o dicto Joham Perez que de presente estava em seu nome e da dicta sua molher e da dicta pessoa aprouve e consentio em todo o que dicto he. E asi recebeo a dicta casa com totalas crausalas e condições suso dictas he se obrigou a todo conprir e manter como dicto he, so obrigaçom de todos seus bees movees e de raiz, ganhados e por ganhar, que pera ello obrigou e que a morte da prestumeira pessoa a dicta casa com todas suas bem feitorias fectas que melhorada he nom piorada e livre e isente ao dicto concelho pera de ella fazer o que por bem tiver e a dar a quem lhe prouver como sua cousa propria e os dicto Joham Perez aprouve e os sobredictos juiz e vreadores e procurador e regedores e homes boos em nome do dicto concelho, com totalas dictas condições, lhe enprazaram a dicta casa, e a outorgaram e consentiram, de todo conprir he manter so obrigaçom dos bees do dicto concelho, que pera ello obrigaram e quiseram e outorgaram asy de hua parte como da outra, que quall quer das dictas partes que contra ello forem, em parte ou em todo, que dese e pagase de pena e em nome de pena e de intarese (*sic*), a outra parte que conprise e per ello quisesse estar quatro marcos ou seu verdadeiro valor e levada a dicta pena, ou nom, toda [...] dicto contraveo seer antre elles fyrme e estavell e em testemunho de verdade mandaram asy seer [fectas] duas cartas anbas de hum tohor asynadas per suas maaos e aseladas com o seello da dicta cidade esta pera o dicto Joham Perez e a outra pera o dicto concelho.

Lourenço Lourençe; Nuno Martinz; Joham d'Arouca; R. ; Alvare Estevez; Johannes Andree; Lopo falcom [assinaturas autógrafas]

Texto em Português, pergaminho, danificado nas extremidades, sem vestígio de selo.

320 mm x 440 mm

[Verso]

Emprazamento de Joham Perez, porteiro da casa [?]

No anno de 1431 emprazou a Camera desta cidade a João Perez que foi Porteiro do Castello huas cazas que sohião ser azinhaga e carcova que partem com a barbacam do muro por vinte soldos de foro.

Nº 99

Não tem outras confrontações

Nº 5 (riscado) Valle

LXII (a vermelho)

**Autoria das Transcrições Paleográficas:** Paula França; Maria Fernanda Ribeiro/AHMC.

**Crítérios de Transcrição:** COSTA, Avelino de Jesus da, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

**Créditos de Imagens:** © AHMC/CMC.

ahmc